



TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 1602.01/2017PGF
Inexigibilidade nº 1602.01/2017PGF

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1702.01/2017PGF**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, Unidade Política do Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 07.598.600/0001-42, com sede à Praça Elísio Aguiar, 15, Cariré/CE, devidamente representada por sua Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças, e sociedade uniprofissional **JOÃO LOPES DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.952.266-0001/30, neste ato representada por seu sócio-administrador, **JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/BA sob o n.º 6.793, portador do CPF n.º 476.505.405-53, por intermédio de seu procurador **JOÃO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do OAB/BA Nº 36.235.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

3.1. O prazo do presente contrato é de 60 meses.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

3.1. O prazo do presente contrato é de **11 meses**.

E por assim estarem justos e contratados, ao passo que mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, as partes assinam o presente instrumento de Re-ratificação, em 03 (três) vias, de igual teor.

Antônia Aguiar Portela
Antônia Aguiar Portela
Secretária de Planejamento Gestão e Finanças
CONTRATANTE

João Lopes de Oliveira Junior
João Lopes de Oliveira Advogados Associados
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- *Francisco Viana de Oliveira*

2- *Williamson Jesus*